LEI 2739 DE 26.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE IMOVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O GOVERNO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A PERMUTAR "UM TERRENO VAGO DE SUA PROPRIEDADE ", CONSTITUIDO DE UM LOTE DE FORMATO IRREGULAR, SITUADO A RUA JOSE EUFRASIO DE CARVALHO, NESTA CIDADE, COM AREA TOTAL DE 295,00 MTS. (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS) COM AS SEGUINTES MEDIDAS: FRENTE PARA A REFERIDA RUA NUMA EXTENSÃO DE 15,50 MTS. , FUNDOS COM 14,00 MTS. E LATERAIS COM 20,00 MTS. TERRENO ESTE REGULARMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRI LOCAL SOB N. RO2. 29.780, HAVIDO POR PERMUTA COM JOSE IVO DA SILVA E SUA MULHER , NO LOCAL DENOMINADO " VILA DIDI, POR OUTRO LADO UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO **SENHOR HELIO GARCIA CUNHA** CONSTITUIDO DO LOTE EXISTENTE A RUA DR NABUCO DE ARAUJO, MEDINDO AREA DE 15,00 MTS. DE FRENTE E FUNDOS POR VINTE METROS LATERAIS, COM AREA TOTAL DE 420,00 MTS. (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) CONFORME DESCRIÇÃO JUNTO AO CRI LOCAL E REGISTRO R.01. 32.099 LIVRO 02 CONFORME ILUSTRAM CROQUIS ANEXO.

PARAGRAFO UNICO . A PRESENTE PERMUTA TEM POR FINALIDADE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DE RUA QUE INTERLIGA A RUA ANTONIO CARLOS A RUA DR. NABUCO DE ARAUJO, E CONSEQUENTEMENTE, VIABILIZANDO A INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS DE NOSSA CIDADE, SEM QUALQUER TORNA EM DINHEIRO E POR EQUIVALEREM-SE OS IMOVEIS ORA PERMUTADOS, CORRENDO AS DESPESAS COM ESCRITURAÇÃO POR CONTA DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA A PRESENTE LEI,EM SEU PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO PRIMEIRO,SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,RECAINDO DAS DESPESAS DE TRANSMISÇÃO POR CONTA DO MUNICIPIO.

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.